



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

71/2021

Objeto: Contratação de Serviço para manutenção de cadeira odontológica e substituição de motorreductor. Conforme Solicitação de Saúde.



Eg. 4/1/2020

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1302/2021
Requerente: **FABIULA GABRIELLI SURA**
Contato: **FABIULA GABRIELLI SURA**

Data: 06/05/2021 09:45

Situação: **Encaminhado**
Documento: **097.019.519-21**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Ocorrência: 1	Data: 06/05/2021 09:45:18	Previsão: 11/05/2021
De: FABIULA GABRIELLI SURA	Para: CARINA DANIELA ALVES	
Etapa: ABERTURA		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00041020210506093410.pdf	REQUERIMENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	025/2021
Data:	05/05/2021

Descrição do objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MANUTENÇÃO	01	CADEIRA ODONTOLÓGICA UNIDADE CAMPINA DOS CRESPINS
2	SUBSTITUIÇÃO	01	SUBSTITUIÇÃO MOTORREDUTORA ASSENTO UNIDADE CENTRAL

Justificativa:

A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo uma infraestrutura técnica adequada. Para tanto, o serviço de conserto e manutenção técnica dos equipamentos visa atender a demanda das necessidades do cuidado e zelo dos equipamentos odontológicos evitando assim que possam ocorrer suspensões nos atendimentos.

Dotação Orçamentária:

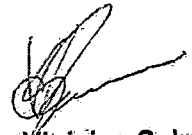
1101.10.301.0014.2030-3390390000 – Manutenção da Saúde (Outros Serviços de Terceiros - PJ)

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Unidade de Saúde de Campina dos Crespins e Unidade Central de Saúde Localizada na Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR. CEP: 83.860-000	Horários: 08:00 hrs às 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Três dias a partir da solicitação.
---	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
DR.CLEVER VINICIUS SCHREINER -COORDENADOR DA ODONTOLOGIA


Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde


Dr. Clever Vinicius Schreiner
Fiscal do Contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA
MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo uma infraestrutura técnica adequada.

Para tanto, o serviço de conserto e manutenção técnica dos equipamentos visa atender a demanda das necessidades do cuidado e zelo dos equipamentos odontológicos evitando assim que possam ocorrer suspensões nos atendimentos.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.

4.2. Unidade Básica de Campina dos Crespins, localizada na Estrada Principal, s/nº, bairro Campina dos Crespins, Piên-PR, CEP: 83.860-000.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Clever Vinícius Schreiner – Coordenador de Odontologia.

6. DA GARANTIA MÍNIMA

6.1. A garantia mínima para os serviços de manutenção corretiva será de 90 noventa dias contados a partir do recebimento definitivo. A garantia das peças será a oferecida pela fabricante da peça.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;



7.2. Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente dispensa em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

7.3. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;

7.4. Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;

7.5. Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;

7.6. Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;

7.7. A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;

7.8. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.



9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período conforme necessidade da Contratante, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

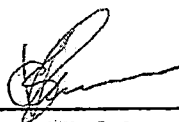
Elaborado em 05 de maio de 2021.

Dr. Clever Vinícius Schreiner
Coordenador de Odontologia
Fiscal do Contrato

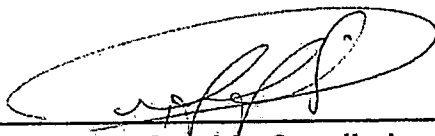
Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I:

Local da prestação de serviços	Endereço	Qtde.	Descrição
Unidade Central de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.	1	SUBSTITUIÇÃO MOTORREDUTORA ASSENTO
Unidade Básica de Campina dos Crespins	Estrada Principal, s/nº, Campina dos Crespins, Piên-PR, CEP: 83.860-000.	1	MANUTENÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA



Dr. Clever Vinícius Schreiner
Coordenador de Odontologia
Fiscal do Contrato



Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Kavo, Dental Excellence.

WTASS. TÉCNICA KAVO - VALDEMIR DOMINGOS ME Rua Dias da
Rocha Filho, 371 Alto da XV Fone: (41) 3262-0833
Curitiba - Pr. CNPJ: 02.209.202/0001-73

IE: 902.51581-02

Curitiba, 23 de Abril 2021.

À Prefeitura de Pien

Pien - Pr.

Orçamento Odontologia:

Unidade Central

Quant.	Peca/ Produto	Val. Unit.	Val. total
01	Motorredutora Assento	1.768,00	1.768,00
03	Mão de obra	100,00	300,00
01	Locomoção	200,00	200,00
***	Total do orçamento	***	2.268,00

Unidade Crispin

Quant.	Peca/ Produto	Val. Unit.	Val. total
01	Mão de obra	100,00	100,00
***	Total do orçamento	***	100,00

Total orçamento 2.368,00 (Dois mil Trezentos e sessenta e oito Reais).

Valdemir Domingos

02.209.202/0001-73

VALDEMIR DOMINGOS - ME

Rua Dias da Rocha Filho, 371
Alto da XV - CEP: 80045-130
CURITIBA - PR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.208.202/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/11/1997	
NOME EMPRESARIAL VALDEMIR DOMINGOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.I. ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA			FORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletroinédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)			
LOGRADOURO R. DIAS DA ROCHA FILHO		NÚMERO 371	COMPLEMENTO 10000000
CEP 80.045-130	BARRIO/QUARTO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WIASSTEC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3282-0833/ (41) 9979-0438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 000000			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 16:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.416.642

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS convida o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-017857/2019, a:

VALDEMIR DOMINGOS
R. DIAS DA ROCHA FILHO - Nº:000371

IND. FISCAL: 14.003.014.000-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 355.780-4 CNPJ: 02.209.202/0001-73

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- G.45.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2016. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/ServicoParaEmpresa/AlvarasComercial-Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



C2BZ.WC5B.322A.4072-0:9F51.AA26.B3D3.B0B0-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

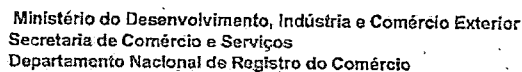
Nome: VALDEMIR DOMINGOS
CNPJ: 02.209.202/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:11:01 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2021.
Código de controle da certidão: D0CD.8325.A2A1.8A2A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



013

[illegible]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023963658-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.209.202/0001-73
Nome: **VALDEMIR DOMINGOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **VALDEMIR DOMINGOS**

CNPJ: **02.209.202/0001-73**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **356780-4**

ENDEREÇO: **R. DIAS DA ROCHA FILHO, 371 - ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **59806/2021**

EMITIDA EM: **12/02/2021**

VÁLIDA ATÉ: **11/06/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **27DB.3833.350A.4DA3-0.9DB0.B054.9AC0.F596-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.209.202/0001-73**Razão Social:** VALDEMIR DOMINGOS ME**Endereço:** R DIAS DA ROCHA FILHO 357 Q / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR /
80040-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041003360238387001

Informação obtida em 15/04/2021 11:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIR DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.209.202/0001-73

Certidão nº: 12656086/2021

Expedição: 15/04/2021, às 11:12:06

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEMIR DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.209.202/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

equipamentos odontológicos
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ART SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 35.513.637/0001-66

À Prefeitura de Plen
Plen - Pr.

Unidade Crispin

01 Mão de obra R\$ 150,00

Unidade Central

01 Motorredutora assento R\$ 1.840,00

01 Locomoção R\$ 230,00

03 Mão de obra R\$ 450,00

Total Geral do orçamento: R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais);

35.513.637/0001-66

ANTÔNIO RAFAEL TONET
SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Av. Senador Salgado Filho, 2510 Lj.00
Guabiruba - CEP 81.510-001
Curitiba - Paraná

Curitiba, 23 Abril 2021.

Antônio Rafael Tonet
Antônio Rafael Tonet Serviços e Manutenção
de Equipamentos Odontológicos



Avenida Senador Salgado Filho, 2510
Guabiruba - CEP: 81.510-001
Curitiba - Paraná



(41) 99968-1479
Email: artonet@outlook.com.br

2021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.513.637/0001-66

Razão Social: ANTONIO RAFAEL TONET SERV MANUT

Endereço: AV SEN SALGADO FILHO 2510 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041701094811216762

Informação obtida em 07/05/2021 11:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO RAFAEL TONET SERVICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLOGICOS**
CNPJ: 35.513.637/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:29:23 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **8B99.3767.D17A.4D64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAULO HELMANN ME
CNPJ 82.502.915/0001-60 IE: Isento
Fone: 9972-3848
Rua Paraíba, 278
Araucária - Paraná

Curitiba, 23 de Abril 2021

A
Prefeitura de Pien
Pien - Pr

Orçamento odontologia:

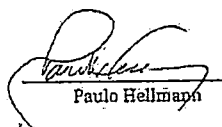
US Central:

	Unitário	Total
01 Motorredutora assento	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
03 Mão de obra	R\$ 135,00	R\$ 405,00
01 Locomoção	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Total desse orçamento:		R\$ 2.435,00

US Crispin

01 Mão de obra	R\$ 135,00	R\$ 135,00
----------------	------------	------------

Total geral dos orçamentos R\$ 2.570,00 (Dois mil Quinhentos e setenta reais):³


Paulo Hellmann

82.502.915/0001-60

PAULO HELMANN - ME

Rua Paraíba, 278
12.000-000 - Pien - Paraná
CNPJ 82.502.915/0001-60

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.502.915/0001-60

Razão Social: PAULO HELLMANN ME

Endereço: R PARAIBA 278 SALA 1 / JARDIM IGUACU / ÁRAUCARIA / PR / 83701-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002222193497640

Informação obtida em 07/05/2021 11:42:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HELLMANN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.502.915/0001-60
Certidão nº: 15001405/2021
Expedição: 07/05/2021, às 11:46:42
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HELLMANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.502.915/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALDEMIR DOMINGOS ME		PAULO HALMANN		ART SERVIÇOS	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1		1	SUBSTITUIÇÃO MOTORREDUTOR	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
2		1	SERVIÇOS	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00
					R\$ 2.368,00		R\$ 2.570,00		R\$ 2.670,00

	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	VALDEMIR DOMINGOS ME	R\$ 2.368,00	02.209.202/0001-73
2º	PAULO HALMANN	R\$ 2.570,00	82.502.915/0001-60
3º	ART SERVIÇOS	R\$ 2.670,00	35.513.637/0001-66

PROTOCOLO Nº 1302/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Aquisição de Serviços de manutenção de cadeira odontológica e substituição de motorredutora. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.368,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LDO 2021

Funcional	
11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.25.00	R\$ 1.768,00
11.001.10.301.0014.2030.33.90.39.99.00	R\$ 600,00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

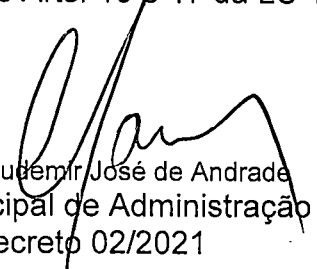
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

07/05/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

026

Protocolo Nº 1302/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Serviço para manutenção de cadeira odontológica e substituição de motorreductor, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Tem saldo disponível nas dotações dos itens

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Antônio Melenek



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo Equiplano: 1302/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: "Manutenção de equipamentos odontológicos (...) "

Despacho

A fim de que se possa analisar os contornos jurídicos da contratação e a sua possível adequação a regra excepcional do art. 24, II e IV, da Lei 8.666/93, o qual dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010)

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

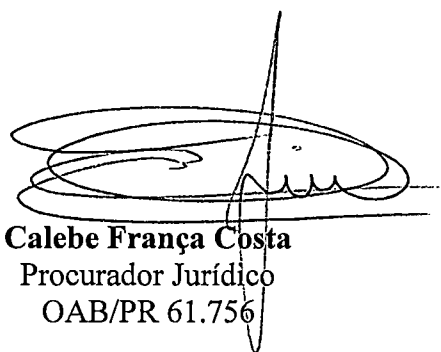
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa (...);

Deve a Secretaria requerente esclarecer, primeiramente, se a contratação direta em tela, configura situação emergencial que possa ocasionar prejuízo ou que comprometa o atendimento prestado à população, bem como se a manutenção apresentada é indispensável ao bom funcionamento do equipamento odontológico e a segurança daqueles que o operam.

Da mesma forma, deverá esclarecer se o valor apresentado está de acordo com os parâmetros existentes no mercado, a fim de atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, ao realizar a presente contratação.

Assim, encaminho a Secretaria requerente para que preste os devidos e após retornem para análise.

Piên, 10 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 064/2021/SMS

Piên, 11 de maio de 2021.

Ao Sr. Calebe França Costa – Procurador Jurídico Municipal.

Assunto: Protocolo Equiplano nº 1302/2021.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, vem por meio deste, informar que em relação ao solicitado no Despacho Protocolado sob nº 1302/2021 que se refere a "Manutenção de equipamentos odontológicos(...)", a Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, esclarecer que conserto dos equipamentos de odontologia são indispensáveis para continuidade do atendimento da saúde bucal da população e a rotina de procedimentos odontológicos, sem os quais haverá risco de interrupção do serviço além de comprometer a segurança dos profissionais que o operam.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Dr. Clever Vinícius Schreiner
Coordenador de Odontologia

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Piên





Protocolo Equiplano: 1302/2021

Assunto: “*Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos (...).*”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de contratação de “*mão de obra terceirizada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos (...).*”. O secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, explica o motivo da contratação e justificam a escolha da modalidade dispensa de licitação com os seguintes argumentos:

A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo uma infraestrutura técnica adequada. Para tanto, o serviço de conserto e manutenção técnica dos equipamentos visa atender a demanda das necessidades do cuidado e zelo dos equipamentos odontológicos evitando assim que possam ocorrer suspensões nos atendimentos.

O processo veio acompanhado de requerimento do secretário municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa comparativo de preços e julgamento da melhor proposta, informação da disponibilidade de saldo na dotação do item, solicitação de esclarecimentos quanto a contratação, memorando 064/2021 da secretaria municipal de saúde, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de compras e licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Neste sentido, ressalta-se que com a edição do Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, o teto para a escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até R\$ 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de R\$ 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal, como também o Coordenador de Odontologia, Clever Vinicius Schreiner, após questionado, esclareceu que a manutenção requerida é “*indispensável a continuidade do atendimento da saúde bucal da população*” e que o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei 8.666/93, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

1



Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Quanto à existência de saldo disponível para a dispensa de licitação, atestou a sr. Marcos Aurélio Melenek, que:

"[...] Tem saldo disponível nas dotações dos itens."

Registra-se, igualmente, que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal, qual seja:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da "contratação direta", neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação da mão de obra descrita na justificativa apresentada pela secretaria municipal, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor da contratação.

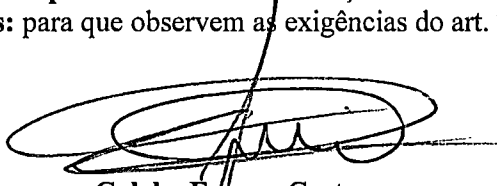
É o parecer.

Recomendações:

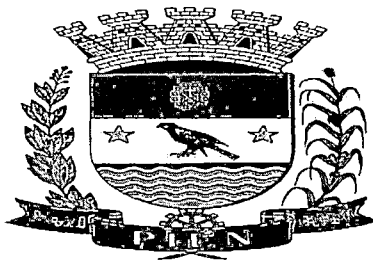
A Secretaria Municipal de Saúde: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo para que havendo expectativa da necessidade de nova aquisição em maior vulto, que então **seja realizado por intermédio de licitação nos termos da Lei.**

A Comissão de Licitações: para que observem as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93.

Piên, 14 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



031

Protocolo nº: 1302/2021 _____ Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS _____

Ref.: Dispensa de Licitação para contratação de serviço de manutenção de cadeira odontológica e substituição de motorreductor conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Att. Marcos Meleneke

Claudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1302/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 37º, Inciso XXI da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de serviço de manutenção de cadeira odontológica, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS

CNPJ: 02.209.202/0001-73

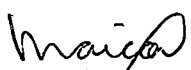
VALOR: R\$ 2.368,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3390302500
11.001.10.301.0014.2030-3390392000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 17 de Maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 071/2021

PROTOCOLO: 1302/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de serviço de manutenção de cadeira odontológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS.****CNPJ:** 02.209.202/0001-73**VALOR:** R\$ 2.368,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).**AUTORIZAÇÃO: 18/05/2021****PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 18/05/21601 18/05/21

Funcionário Responsável

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:7581ABF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 071/2021

PROTOCOLO: 1302/2021**Objeto:** Dispensa de Licitação para contratação de serviço de manutenção de cadeira odontológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS.****CNPJ:** 02.209.202/0001-73**VALOR:** R\$ 2.368,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).**AUTORIZAÇÃO: 18/05/2021**

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:806411BE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 05****AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA****LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016****PUBLICADA EM 18/06/2018**

N.º 05/2021

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA** CPF 032.886.859-06, com assento nesta casa e leis, nos dias 19 à 20 de Maio de 2021, para deslocamento até a cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), onde o mesmo estará visitando o Gabinete dos deputados Guto Silva, Paulo Litro, Wilmar Reichembach, a fim de solicitar recursos para a aquisição de um caminhão-pipa para transporte de água aos Municípios do Município de Pinhal de São Bento - PR, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$ 800,00 (Um mil e duzentos) 02 X 400,00 = R\$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MESA DIRETORA**MÁRCIO SILVINO BEPPLER**

Controlador Interno

Autorizado

Em 17/05/2021.

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador:40BB4305

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 06****AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA****LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016****PUBLICADA EM 18/06/2018**

N.º 06/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **MARCIO MENIN** CPF 065.369.619-19, com assento nesta casa de leis, nos dias 19 à 20 de Maio de 2021, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), onde o mesmo estará visitando o Gabinete dos deputados Guto Silva, Paulo Litro, Wilmar Reichembach, a fim de solicitar recursos para a aquisição de um caminhão-pipa para transporte de água aos Municípios do Município de Pinhal de São Bento - PR, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$ 800,00 (Um mil e duzentos) 02 X 400,00 = R\$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER

Controlador Interno

Autorizado

Em 17/05/2021.

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador:1F51B10C

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021**

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca municípios.

PAULO SERGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4º da Lei 101 de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os municípios e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 1º Quadrimestre de 2021, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA: todos os municípios para participarem da referida audiência pública a realizar-se:

Data: 21/05/2021**Horário:** 16h: 30 min.

Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada á Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 17 de Maio de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA

Presidente

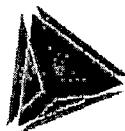
Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador:A622DC5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 169/2021****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

035

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	71/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Serviço de Manutenção Odontológica. para a secretaria municipal de saúde
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390302500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.368,00
Data Publicação Termo ratificação	19/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

033

NOTA DE EMPENHO

Número **2927/2021** Tipo Ordinário Emitido em 20/05/2021 Requisição Nº 1914 Req. Compra Nº 53955

Licitação Tipo Processo dispensa Número 71/2021 de 18/05/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor VALDEMIR DOMINGOS - ME Matrícula 15147-5 CPF/CNPJ 02.209.202/0001-73

Endereço RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 371 Bairro ALTO DA RUA XV

Cidade/UF Curitiba/PR CEP 80045-130 Fone (41) 33262-0833 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 104 Agência 1565 Conta 5532-8

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.25.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 473.798,78

Valor empenhado

R\$ 1.768,00

Saldo atual

R\$ 472.030,78

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22677	MOTORREDUTORA ASSENTO (UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE)		UN	1,0000	1.768,0000	1.768,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	12656086/2021	11/10/2021
CERTIDÃO FGTS	2021041003360238387001	07/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	DOCD.8325.A2A1.8A2A	28/07/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

037

NOTA DE EMPENHO

Número 2928/2021 Tipo Ordinário Emitido em 20/05/2021 Requisição Nº 1915 Req. Compra Nº 53955

Licitação Tipo Processo dispensa Número 71/2021 de 18/05/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor VALDEMIR DOMINGOS - ME Matrícula 15147-5 CPF/CNPJ 02.209.202/0001-73

Endereço RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 371 Bairro ALTO DA RUA XV

Cidade/UF Curitiba/PR CEP 80045-130 Fone (41) 33262-0833 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 104 Agência 1565 Conta 5532-8

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.39.20.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

3880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 3.414.063,63

Valor empenhado

R\$ 600,00

Saldo atual

R\$ 3.413.463,63

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22679	MANUTENÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA (UNIDADE CAMPINA DOS CRISPINS)		SERV	1,0000	100,0000	100,00
22678	MÃO DE OBRA PARA TROCA DO ASSENTO MOTORREDUTORA DA UNIDADE CENTRAL		SERV	1,0000	500,0000	500,00

Certidão Número Validade

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 12656086/2021 11/10/2021

CERTIDÃO FGTS 2021041003360238387001 07/08/2021

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN DOCD.8325.A2A1.8A2A 28/07/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR